



## **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra**

**Dezembro – 2024**



## **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra**

**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra**

**Perfil Atuarial II – Médio Porte**

**Data focal: 31/12/2024**

**Nota Técnica Atuarial – NTA n° 2020.000507.1**

**Atuário responsável: Richard M. Dutzmann**

**Registro MIBA n° 935**

**Versão 01**

**Elaborada em: 27/06/2025**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

Considerando a utilização do LDA – Limite do Deficit Atuarial, calculado pela duração do passivo do fundo, o deficit a ser equacionado passa a ser **R\$ 75.722.362,68**, resultando numa condição **superavitária** da ordem de **R\$ 24.170.413,37** (demonstrada no item **9.2**).

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios (registrado previamente à aplicação do LDA), assim resumido:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	93.448.082,93
Provisões Matemáticas	211.133.458,60
Compensação Previdenciária	9.355.815,33
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 108.329.560,34</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-108.329.560,34
Deficit Equacionado:	-99.892.776,05
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-99.892.776,05
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-8.436.784,29

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
1.1    OBJETIVO.....	7
1.2    ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS .....	7
<b>2. BASE NORMATIVA.....</b>	<b>8</b>
2.1    NORMAS GERAIS .....	8
2.2    NORMAS DO ENTE FEDERATIVO .....	8
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>9</b>
3.1    BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS .....	9
3.2    CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....	9
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>13</b>
4.1    REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	13
4.2    MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO .....	13
4.3    RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO .....	14
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>	<b>15</b>
5.1    TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS .....	15
5.2    ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	16
5.3    ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS.....	16
5.4    TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS .....	17
5.5    ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	18
5.6    COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	19
5.7    COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	19
5.8    DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	20
5.9    CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	21
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>24</b>
6.1    DADOS FORNECIDOS.....	24
6.2    SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	25
6.3    ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	25
6.4    PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	28
6.5    RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	29
<b>7. RESULTADO ATUARIAL.....</b>	<b>30</b>
7.1    BALANÇO ATUARIAL.....	31
7.2    ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER .....	32
7.3    PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL.....	32
7.4    PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	33
7.5    COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV.....	33
7.6    RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO .....	34
7.7    VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	34
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>35</b>
8.1    VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	35
8.2    CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	35
8.3    CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....	35
8.4    CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....	36
8.5    CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI .....	36
8.6    SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO .....	36
8.7    SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	37

8.8	Evolução das despesas .....	37
<b>9.</b>	<b>EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL.....</b>	<b>38</b>
9.1	Principais causas do déficit atuarial .....	38
9.2	Cenários com as possibilidades de equacionamento do déficit atuarial.....	38
9.3	Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio .....	40
<b>10.</b>	<b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>46</b>
10.1	Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos .....	46
10.2	Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício.....	47
10.3	Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas.....	47
<b>11.</b>	<b>ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .....</b>	<b>48</b>
11.1	Evolução quantitativa do grupo segurado .....	50
11.2	Evolução do patrimônio.....	50
11.3	Índice de cobertura.....	51
<b>12.</b>	<b>AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS .....</b>	<b>53</b>
<b>13.</b>	<b>PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA.....</b>	<b>54</b>
13.1	Fundo em capitalização .....	54
<b>14.</b>	<b>PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO .....</b>	<b>57</b>
14.1	Indicadores de sustentabilidade do plano .....	57
14.2	Desempenho do plano de benefícios .....	57
14.3	Adequação da base cadastral.....	57
14.4	Adequação das bases técnicas utilizadas.....	58
14.5	Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados .....	58
14.6	Plano de custeio a ser implementado em lei.....	58
14.7	Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019 .....	59
14.8	Considerações gerais .....	59
<b>15.</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>60</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

### **1.1 Objetivo**

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

### **1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios**

CNPJ	Nome do Órgão
46.522.975/0001-80	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
53.720.785/0001-33	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
03.463.463/0001-88	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO GRANDE DA SERRA

## **2. BASE NORMATIVA**

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

### **2.1 Normas gerais**

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

### **2.2 Normas do ente federativo**

- Lei Ordinária nº 1.426, de 13/11/2002
- Lei Ordinária nº 2.395, de 16/04/2021
- Lei Ordinária nº 2.401, de 25/06/2021

### **3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

#### **3.1 Benefícios previdenciários**

##### **a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

##### **b. Aposentadoria por Idade:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

##### **c. Aposentadoria por Incapacidade Permanente / Invalidez:**

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de readaptação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

##### **d. Pensão por Morte:**

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

#### **3.2 Condições de elegibilidade**

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

##### **3.2.1 Aposentadoria**

###### **a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)**

- I -** Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II -** Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**III** - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

**Obs. 1:** Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**Obs. 2:** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**b.** Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 16/12/1998, sem direito adquirido)

**I** - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

**II** - Ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

**III** - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

**Obs. 1:** Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até 31/12/2005. Cumpridos os requisitos a partir de 01/01/2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

**Obs. 2:** Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **II**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998

**Obs. 3:** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **II**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

**c.** Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998

### **c.1 Aposentadoria Plena**

- I** - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II** - Ter no mínimo 10 (dez) anos de serviço público.
- III** - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

### **c.2 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória**

Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

#### **d. Servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998**

Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I** - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II** - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III** - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

#### **e. Abono de permanência**

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de



responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

### **3.2.2 Pensão por Morte**

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

#### **4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO**

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

##### **4.1 Regimes financeiros utilizados**

**a.** Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

**b.** Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

##### **4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização**

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.
- b)** O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.

- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9<sup>a</sup> edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

#### **4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício**

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 27/11/2024.

### 5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



## **5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas**

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

### **a) Rotatividade**

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	$q_s^x$
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

### **b) Expectativa de reposição de segurados ativos**

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

## **5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas**

### **a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade**

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

**b) Taxa real do crescimento dos proventos**

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

**5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras**

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

**Obs. 1:** Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**Obs. 2:** Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

### **5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria**

**a)** Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

**b)** Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

- b.1)** Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.
- b.2)** Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.
- b.3)** Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iniminentes”).
- b.4)** Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

### **5.6 Composição do grupo familiar**

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

**Obs.:** quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

### **5.7 Compensação financeira entre regimes**

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

### **5.8 Demais premissas e hipóteses**

**a)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

**a.1)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0,97 \leq r_1 \leq 1,00$

**a.2)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0,97 \leq r_2 \leq 1,00$

**b)** Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

**c)** Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

**d) Influência de Previdência Complementar**

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RPPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

**5.9 Considerações gerais**

Com base na utilização da tábua de mortalidade IBGE 2022 extrapolada para as idades acima dos 90 anos, foi observado que a pandemia de Covid-19 provocou redução na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno temporário altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Com exceção da atualização das tábuas de mortalidade, ajustadas anualmente conforme as tábuas publicadas pelo IBGE, e da taxa real de juros definida pela duração do passivo, conforme o Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizado pela Portaria MPS nº 1.499/2024, não houve mudanças significativas nas hipóteses e premissas adotadas.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.
- Ritmo de crescimento relativo entre o patrimônio do fundo e a provisão matemática.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra**

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																											
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas																											
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																											
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																											
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável																											
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																											
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real	pelo real																											
Entrada em Aposentadoria	pelo real	pelo real																											
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1																											
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	Em relação ao vínculo de emprego																											
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th><math>q_x^S</math> Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	$q_x^S$ Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th><math>q_x^S</math> Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	$q_x^S$ Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60
Idade x	$q_x^S$ Calculado																												
Até 25	1%																												
De 26 a 30	1%																												
De 31 a 40	1%																												
De 41 a 50	1%																												
De 51 a 60	0%																												
Acima de 60	0%																												
Idade x	$q_x^S$ Calculado																												
Até 25	1%																												
De 26 a 30	1%																												
De 31 a 40	1%																												
De 41 a 50	1%																												
De 51 a 60	0%																												
Acima de 60	0%																												
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																											
Inflação Futura	0,00%	0,00%																											
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	1,00%																											
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%																											
Indexador inflacionário de correção salarial/dissídio coletivo	IPCA	IPCA																											
FATOR DE DETERMINAÇÃO DE:																													
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98%	0,98%																											
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98%	0,98%																											
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																											
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 4,86%	Fundo em Capitalização: 5,10%																											

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

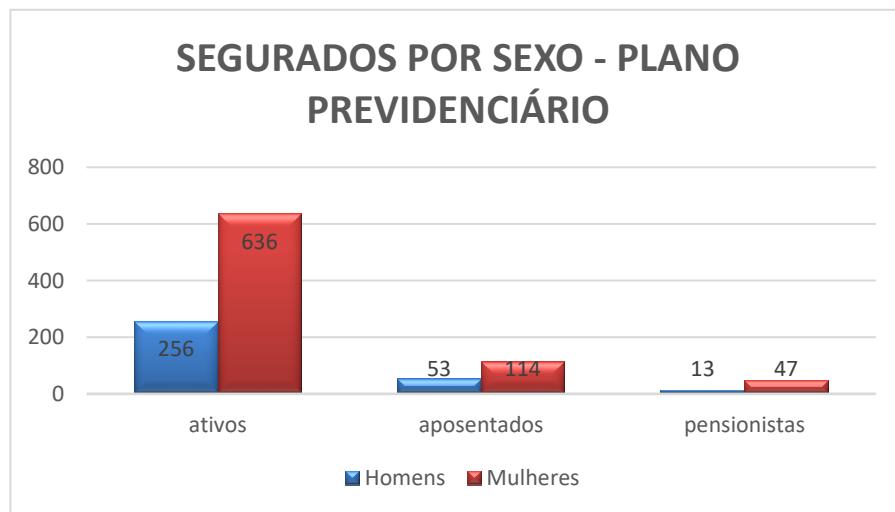
Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	892	0	892
Aposentados	167	0	167
Pensionistas	60	0	60

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	13
Pensionistas	matrículas em branco	29

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

## **6.2 Servidores afastados ou cedidos**

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

## **6.3 Análise da qualidade da base cadastral**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada

suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/12/2024**.

#### a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/05/2022	100%
Aposentados	31/05/2024	100%
Pensionistas	31/05/2024	100%

#### b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e entidades
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

#### c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;

- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;

- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completude %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
APOSENTADOS	Número de Dependentes	76-100	76-100
	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
PENSÕES	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100

#### **6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral**

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **6.5 Recomendações para a base cadastral**

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

## 7.1 Balancão Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	29,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,59%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	20,41%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	93.448.082,93
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	92.617.792,42
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	830.290,51
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	211.133.458,60
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	88.327.972,07
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	90.065.803,53
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	1.737.831,46
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	122.805.486,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	187.116.306,61
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	33.264.217,28
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	31.046.602,80
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-9.355.815,33
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	9.355.815,33
RESULTADO ATUARIAL	-108.329.560,34
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-108.329.560,34
Deficit Equacionado	-99.892.776,05
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-99.892.776,05
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-8.436.784,29
Valor Atual das Remunerações Futuras	315.094.659,86

## **7.2 Ativos garantidores e créditos a receber**

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	92.617.792,42	99,11%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	830.290,51	0,89%
<b>TOTAL</b>	<b>93.448.082,93</b>	<b>100,00%</b>



## **7.3 Plano de amortização de deficit atuarial**

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Alíquotas
2025 a 2054	20,24%

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item **5.4**.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 2.401/2021	99.892.776,05

## **7.4 Provisões Matemáticas**

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

### **7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos**

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	72.300.671,30	1.637.295,86	70.663.375,44
Pensões	17.765.132,23	100.535,60	17.664.596,63
<b>SUBTOTAL</b>	<b>90.065.803,53</b>	<b>1.737.831,46</b>	<b>88.327.972,07</b>

### **7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder**

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	187.116.306,61	64.310.820,08	122.805.486,53
<b>SUBTOTAL</b>	<b>187.116.306,61</b>	<b>64.310.820,08</b>	<b>122.805.486,53</b>

### **7.4.3 Provisões Matemáticas Totais**

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	90.065.803,53	1.737.831,46	88.327.972,07
a Conceder	187.116.306,61	64.310.820,08	122.805.486,53
<b>TOTAL</b>	<b>277.182.110,14</b>	<b>66.048.651,54</b>	<b>211.133.458,60</b>

## **7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV**

### **7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos**

Benefícios Concedidos	R\$	-
Compensação a receber		-
Compensação a pagar		-

### 7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	9.355.815,33
Compensação a receber		9.355.815,33
Compensação a pagar		-

### 7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	93.448.082,93
Provisões Matemáticas	211.133.458,60
Compensação Previdenciária	9.355.815,33
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 108.329.560,34</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-108.329.560,34
Deficit Equacionado:	-99.892.776,05
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-99.892.776,05
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-8.436.784,29

### 7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	315.094.659,86
--------------------------------------	----------------

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

### 8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	2.233.466,67	29.035.066,71
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superaram o limite máximo do RGPS	93.134,38	1.210.746,94
Total das parcelas dos proventos de pensões que superaram o limite máximo do RGPS	6.067,02	78.871,26
<b>TOTAL</b>	<b>2.332.668,07</b>	<b>30.324.684,91</b>

### 8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	29.035.066,71	12,00%	3.484.208,01
Taxa de Administração	29.035.066,71	3,00%	871.052,00
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	29.035.066,71	15,00%	4.355.260,01
Segurados Ativos	29.035.066,71	14,00%	4.064.909,34
Aposentados	1.210.746,94	14,00%	169.504,57
Pensionistas	78.871,26	14,00%	11.041,98
<b>TOTAL</b>		<b>29,00%</b>	<b>8.600.715,89</b>

### 8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	5.690.873,08	19,60%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	226.473,52	0,78%
Pensão por Morte de inválido	CAP	8.710,52	0,03%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	551.666,27	1,90%
Pensão por Morte de ativo	RCC	1.071.393,96	3,69%
Alíquota Administrativa	-	871.052,00	3,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>8.420.169,35</b>	<b>29,00%</b>

#### **8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo**

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	5.926.057,12	20,41%
Repartição de Capitais de Cobertura	1.623.060,23	5,59%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	871.052,00	3,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>8.420.169,35</b>	<b>29,00%</b>

#### **8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei**

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	29.035.066,71	12,00%	3.484.208,01
Taxa de Administração	29.035.066,71	3,00%	871.052,00
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	29.035.066,71	15,00%	4.355.260,01
Segurados Ativos	29.035.066,71	14,00%	4.064.909,34
Aposentados	1.210.746,94	14,00%	169.504,57
Pensionistas	78.871,26	14,00%	11.041,98
<b>TOTAL</b>		<b>29,00%</b>	<b>8.600.715,89</b>

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

#### **8.6 Situação da implementação do plano de custeio**

##### **8.6.1 Custeio Normal**

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

##### **8.6.2 Custeio Suplementar**

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

### **8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal**

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

### **8.8 Evolução das despesas**

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de servidores ativos, aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento das bases de cálculo de proventos de aposentadoria e pensões.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

## 9. EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL

### 9.1 Principais causas do déficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

### 9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do déficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	93 448 082,93
Provisões Matemáticas	211 133 458,60
Compensação Previdenciária	9 355 815,33
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 108 329 560,34</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-108 329 560,34
Deficit Equacionado:	-99 892 776,05
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-99 892 776,05
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-8 436 784,29

A Portaria MTP nº 1.467/2022 oferece a possibilidade de se deduzir o Limite de Déficit Atuarial (LDA) do valor do déficit atuarial apurado na avaliação, conforme segue:

<b>DP = 17,2</b>	<b>Perfil Atuarial II</b>	<b>a = 1,75</b>	<b>c = 2</b>
<b>LDA =</b>	<b>32 607 197,66</b>	<b>Prazo Amortizar =</b>	<b>34</b> anos
<b>deficit PMBC =</b> -			
<b>deficit PMBaC =</b> 75 722 362,68			
<b>deficit total =</b> 75 722 362,68			

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Deficit Atuarial Apurado	-108 329 560,34
Limite de Déficit Atuarial (LDA)	32 607 197,66
Deficit Atuarial a Equacionar	-75 722 362,68
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	-99 892 776,05
Resultado Superavitário	24 170 413,37

Constatado resultado atuarial superavitário, dispensa-se a obrigação de revisão do plano de amortização em curso.

A utilização do Limite de Déficit Atuarial (LDA) permitiu que o resultado atuarial fosse avaliado de forma favorável, indicando que as condições financeiras do plano estão dentro dos parâmetros desejados. Como consequência, não há necessidade de revisar o plano de amortização atualmente em vigor, uma vez que o cumprimento das diretrizes estabelecidas assegura a adequação do fundo em relação às suas obrigações. Isso proporciona maior estabilidade e confiança na gestão dos recursos previdenciários, permitindo que as ações planejadas continuem sem a imposição de ajustes adicionais.

A seguir, apresenta-se o fluxo de pagamento do plano de amortização em vigor, levando em consideração a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Essa abordagem resulta na redução do prazo previsto para a completa amortização do déficit:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	LEI VIGENTE	APORTES	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	75 722 362,68	20,24%	5 876 697,50	2 014 857,01	3 861 840,50	73 707 505,67
2026	73 707 505,67	20,24%	5 935 464,48	2 176 381,69	3 759 082,79	71 531 123,98
2027	71 531 123,98	20,24%	5 994 819,12	2 346 731,80	3 648 087,32	69 184 392,19
2028	69 184 392,19	20,24%	6 054 767,31	2 526 363,31	3 528 404,00	66 658 028,87
2029	66 658 028,87	20,24%	6 115 314,99	2 715 755,51	3 399 559,47	63 942 273,36
2030	63 942 273,36	20,24%	6 176 468,14	2 915 412,19	3 261 055,94	61 026 861,17
2031	61 026 861,17	20,24%	6 238 232,82	3 125 862,90	3 112 369,92	57 900 998,27
2032	57 900 998,27	20,24%	6 300 615,15	3 347 664,23	2 952 950,91	54 553 334,03
2033	54 553 334,03	20,24%	6 363 621,30	3 581 401,26	2 782 220,04	50 971 932,77
2034	50 971 932,77	20,24%	6 427 257,51	3 827 688,94	2 599 568,57	47 144 243,83
2035	47 144 243,83	20,24%	6 491 530,09	4 087 173,65	2 404 356,44	43 057 070,18
2036	43 057 070,18	20,24%	6 556 445,39	4 360 534,81	2 195 910,58	38 696 535,38
2037	38 696 535,38	20,24%	6 622 009,84	4 648 486,54	1 973 523,30	34 048 048,84
2038	34 048 048,84	20,24%	6 688 229,94	4 951 779,45	1 736 450,49	29 096 269,39
2039	29 096 269,39	20,24%	6 755 112,24	5 271 202,50	1 483 909,74	23 825 066,90
2040	23 825 066,90	20,24%	6 822 663,36	5 607 584,95	1 215 078,41	18 217 481,95
2041	18 217 481,95	20,24%	6 890 889,99	5 961 798,41	929 091,58	12 255 683,53
2042	12 255 683,53	20,24%	6 959 798,89	6 334 759,03	625 039,86	5 920 924,50
2043	5 920 924,50	20,24%	7 029 396,88	6 727 429,73	301 967,15	- 806 505,23
2044	- 806 505,23	20,24%	7 099 690,85	7 140 822,62	- 41 131,77	- 7 947 327,85
2045	- 7 947 327,85	20,24%	7 170 687,76	7 576 001,48	- 405 313,72	- 15 523 329,33
2046	- 15 523 329,33	20,24%	7 242 394,64	8 034 084,43	- 791 689,80	- 23 557 413,77
2047	- 23 557 413,77	20,24%	7 314 818,58	8 516 246,69	- 1 201 428,10	- 32 073 660,45
2048	- 32 073 660,45	20,24%	7 387 966,77	9 023 723,45	- 1 635 756,68	- 41 097 383,90
2049	- 41 097 383,90	20,24%	7 461 846,44	9 557 813,02	- 2 095 966,58	- 50 655 196,92
2050	- 50 655 196,92	20,24%	7 536 464,90	10 119 879,94	- 2 583 415,04	- 60 775 076,87
2051	- 60 775 076,87	20,24%	7 611 829,55	10 711 358,47	- 3 099 528,92	- 71 486 435,34
2052	- 71 486 435,34	20,24%	7 687 947,85	11 333 756,05	- 3 645 808,20	- 82 820 191,38
2053	- 82 820 191,38	20,24%	7 764 827,32	11 988 657,09	- 4 223 829,76	- 94 808 848,47
2054	- 94 808 848,47	20,24%	7 842 475,60	12 677 726,87	- 4 835 251,27	- 107 486 575,34

### **9.3 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio**

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas

hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação. Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESSAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65 729 631,19
Pessoal Ativo	57 456 550,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	8 273 080,48
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8 277 494,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4 413,66
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8 273 080,48
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57 452 137,05
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	57 452 137,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	145 228 734,25
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	39,6%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

#### 01 - Histórico

Ente:	Rio Grande da Serra
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)	4 604 050,93	
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)	8 725 328,96	
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	47 555 865,68	
Dívida Consolidada Líquida – DCL	8 400 520,67	
Resultado Atuarial	-8 436 784,29	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4,51%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1,67%	

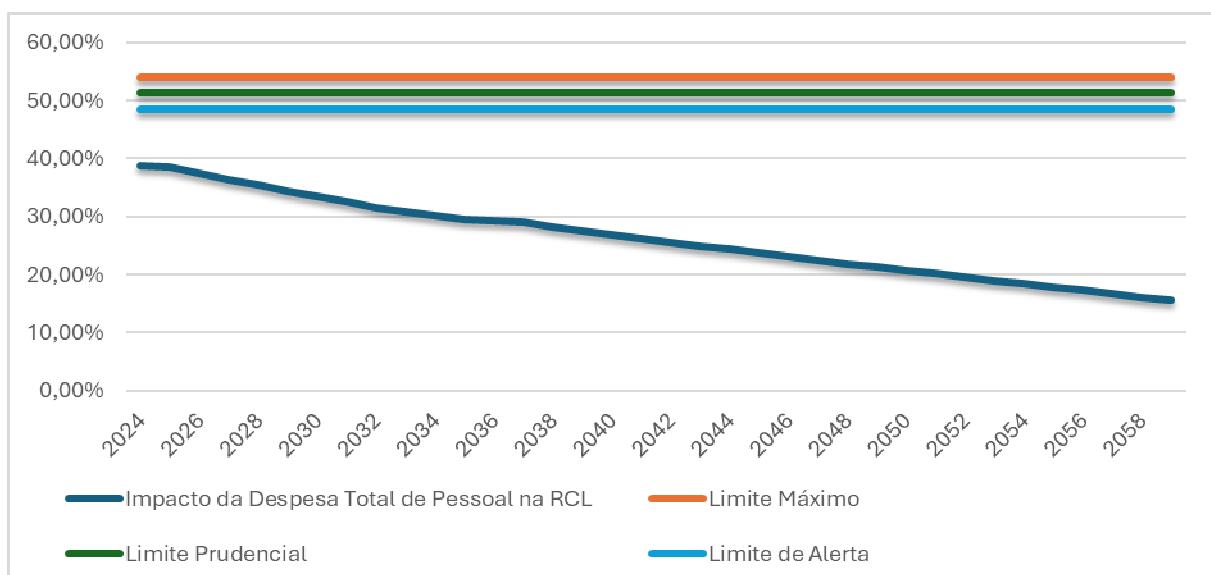
ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	53 821 468,57	28 444 829,96	6,41%	85,90%	94 027 223,03	49 693 708,51		
2015	59 703 638,46	30 015 503,37	10,67%	74,70%	94 247 308,17	47 382 043,52	0,23%	-4,65%
2016	64 589 067,79	33 948 126,34	6,29%	57,86%	95 925 653,31	50 418 690,18	1,78%	6,41%
2017	65 805 728,16	32 714 544,52	2,95%	48,52%	94 932 102,04	47 194 379,05	-1,04%	-6,40%
2018	71 957 137,58	32 909 877,68	3,75%	44,26%	100 054 164,99	45 760 162,81	5,40%	-3,04%
2019	80 711 328,81	39 818 472,33	4,31%	39,05%	107 589 489,04	53 078 658,91	7,53%	15,99%
2020	87 374 164,55	38 994 555,33	4,52%	33,30%	111 434 323,94	49 732 457,33	3,57%	-6,30%
2021	102 565 704,47	39 094 535,53	10,06%	27,54%	118 852 577,71	45 302 534,08	6,66%	-8,91%
2022	117 883 404,50	39 559 849,95	5,78%	15,88%	129 138 442,79	43 336 866,98	8,65%	-4,34%
2023	125 204 114,37	46 897 630,06	4,62%	9,55%	131 101 228,16	49 106 508,44	1,52%	13,31%
2024	145 228 734,25	56 281 194,64	4,71%	4,71%	145 228 734,25	56 281 194,64	10,78%	14,61%

**02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente**
**Ente:** Rio Grande da Serra

**Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento**
**-0,02%**

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LIQ UIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exeto RPPS)	Pessoal Ativo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Contribuição Patronal (Código 130201 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 339901)	Despesa com Pessoal - LRF (Código 290001)	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	145.228.734,25	47.555.805,68	28.747.590,80	8.273.080,48	4.312.138,62	4.475.974,76	-	3.723.843,91	56.343.979,06	93.448.082,93		
2025	1	151.776.628,78	48.349.543,29	29.035.066,71	9.620.150,65	4.355.260,01	5.876.697,50	-	4.570.724,80	58.581.500,80	102.901.215,44		
2026	2	158.619.746,73	49.156.466,89	29.325.417,38	9.849.044,22	5.938.812,61	5.953.464,48	-	4.481.739,99	59.490.743,97	112.747.250,68		
2027	3	165.771.398,77	49.976.837,54	29.618.671,55	10.134.241,42	4.442.800,73	5.994.819,12	-	4.341.870,62	60.414.477,39	122.949.948,79		
2028	4	173.245.495,69	50.810.939,99	29.914.838,27	11.062.324,02	4.487.228,74	6.054.767,12	-	3.558.549,15	61.352.936,04	132.869.688,32		
2029	5	181.056.575,51	51.658.942,75	30.214.006,85	12.111.258,17	4.532.101,03	6.115.314,99	-	2.655.823,73	62.306.358,77	142.369.589,66		
2030	6	189.219.831,68	52.521.098,15	30.516.146,92	12.838.680,46	4.577.422,04	6.176.468,14	-	2.086.072,25	63.274.988,33	151.769.705,83		
2031	7	197.751.142,70	53.397.642,39	30.821.308,39	13.362.401,76	4.623.196,26	6.238.232,82	-	1.201.498,49	64.259.071,46	160.742.097,52		
2032	8	206.667.102,99	54.288.815,60	31.129.521,47	14.580.650,21	4.669.428,22	6.300.615,15	-	633.889,03	65.258.858,96	169.589.997,70		
2033	9	215.985.055,12	55.194.861,93	31.440.816,69	15.674.424,80	4.716.122,50	6.363.621,30	-	(3.09)740,17	66.584.345,89	177.921.449,04		
2034	10	225.635.123,62	56.116.029,60	32.072.777,10	17.571.652,16	4.763.283,73	6.427.257,51	-	(1.04)104,18	68.320.615,02	185.955.540,63		
2035	11	235.300.250,17	57.052.570,99	32.393.504,87	18.834.840,24	4.859.025,73	6.556.445,39	-	(1.48)2.097,16	69.837.114,80	193.919.382,47		
2036	12	246.536.230,48	58.004.742,67	32.393.504,87	19.071.406,97	4.907.615,99	6.622.009,84	-	(3.02)229,70	72.422.743,48	200.730.176,88		
2037	13	257.651.752,80	58.972.805,50	32.717.439,92	20.244.440,88	4.956.692,15	6.688.229,94	-	(4.196)73,32	74.699.204,65	206.663.624,56		
2038	14	269.268.818,11	59.935.024,69	33.044.614,32	20.520.533,26	5.006.759,07	6.755.12,24	-	(4.373)900,89	75.975.847,67	212.718.034,36		
2039	15	281.048.882,24	60.957.669,88	33.708.811,07	21.677.738,05	5.056.321,66	6.822.663,36	-	(4.871)253,42	77.590.294,60	218.571.187,4		
2040	16	294.096.699,78	61.975.015,21	34.045.899,18	22.298.900,42	5.106.884,88	6.890.889,99	-	(5.202)572,20	79.056.572,43	224.383.076,31		
2041	17	307.556.570,03	63.009.339,40	34.377.504,87	23.627.347,11	5.157.953,73	6.959.798,89	-	(5.658)982,22	80.666.097,19	230.023.326,22		
2042	18	321.214.285,01	64.060.925,81	34.386.358,17	23.084.209,48	5.209.533,26	7.029.396,88	-	(5.821)030,33	81.999.708,86	235.785.049,15		
2043	19	335.699.799,59	65.130.026,54	34.720.211,75	24.106.422,95	5.261.628,60	7.099.690,97	-	(6.110)29,63	83.479.023,32	241.544.251,26		
2044	20	350.832.283,97	66.217.042,49	35.077.523,97	24.665.281,32	5.314.244,88	7.170.687,76	-	(6.92)299,31	85.540.661,25	246.723.170,14		
2045	21	366.650.178,46	67.322.163,46	35.428.299,21	25.121.061,15	5.367.387,33	7.242.394,64	-	(7.349)716,44	87.156.812,54	251.768.917,61		
2046	22	383.181.250,71	68.445.728,21	35.782.582,20	25.532.701,97	5.420.061,20	7.314.818,58	-	(7.632)340,62	88.687.850,79	256.782.167,10		
2047	23	400.457.655,62	69.588.045,54	36.140.848,02	25.827.699,47	5.475.271,82	7.387.966,77	-	(7.664)091,74	89.988.016,07	262.018.531,54		
2048	24	418.512.997,82	70.749.425,54	36.501.812,10	26.402.531,49	5.530.024,53	7.461.846,44	-	(7.692)58,21	91.305.122,17	267.492.860,81		
2049	25	437.382.397,09	71.930.189,02	36.866.830,22	27.297.283,28	5.612.111,36	7.842.475,60	-	(8.33)885,24	93.305.945,24	272.537.322,39		
2050	26	457.102.556,61	73.130.658,83	37.235.498,53	26.698.469,78	5.585.324,78	7.536.464,90	-	(8.499)637,07	94.752.085,58	277.720.348,02		
2051	27	477.711.183,44	74.351.163,72	37.607.853,51	27.213.748,96	5.641.178,03	7.611.829,55	-	(8.832)227,92	98.573.111,50	282.825.918,18		
2052	28	499.250.318,03	75.592.038,08	37.983.932,05	27.308.076,19	5.697.589,81	7.687.947,85	-	(8.743)146,94	99.721.022,67	288.283.635,17		
2053	29	521.759.902,28	76.883.621,85	38.363.771,37	27.243.302,26	5.754.565,71	7.764.827,32	-	(8.493)026,72	98.866.041,60	294.276.501,67		
2054	30	545.584.370,97	78.136.260,66	38.747.409,08	27.279.283,28	5.812.111,36	7.842.475,60	-	(8.341)504,99	100.132.352,61	300.730.380,99		
2055	31	569.869.181,98	79.440.305,92	39.134.883,17	27.127.752,29	5.870.232,48	-	(15.921)499,57	101.232.037,96	299.740.141,97			
2056	32	595.563.056,23	80.766.114,87	39.526.232,00	27.362.957,39	5.928.934,80	-	(16.044)639,11	102.759.668,78	298.573.111,50			
2057	33	622.415.070,75	82.114.050,74	39.921.494,32	27.373.515,84	5.988.224,15	-	(15.942)014,38	104.044.269,27	297.451.804,76			
2058	34	650.477.755,87	83.484.482,82	40.320.709,27	26.945.174,44	6.048.106,39	-	(15.399)557,96	104.931.947,17	296.829.805,21			
2059	35	679.805.696,82	84.877.786,55	40.723.916,36	26.817.202,23	6.108.587,45	-	(15.155)627,59	106.142.301,60	296.425.721,54			

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	38,80%	-24,37%	
2025	1	38,60%	-24,76%	10,12%
2026	2	37,51%	-26,89%	9,57%
2027	3	36,44%	-28,96%	9,05%
2028	4	35,41%	-30,97%	8,07%
2029	5	34,41%	-32,92%	7,15%
2030	6	33,44%	-34,81%	6,60%
2031	7	32,49%	-36,66%	5,91%
2032	8	31,58%	-38,45%	5,50%
2033	9	30,83%	-39,91%	4,91%
2034	10	30,27%	-41,00%	4,52%
2035	11	29,60%	-42,29%	4,28%
2036	12	29,38%	-42,74%	3,51%
2037	13	28,99%	-43,48%	2,96%
2038	14	28,22%	-45,00%	2,93%
2039	15	27,57%	-46,25%	2,75%
2040	16	26,88%	-47,60%	2,66%
2041	17	26,25%	-48,84%	2,51%
2042	18	25,53%	-50,24%	2,50%
2043	19	24,87%	-51,53%	2,44%
2044	20	24,38%	-52,47%	2,14%
2045	21	23,77%	-53,66%	2,05%
2046	22	23,15%	-54,88%	1,99%
2047	23	22,47%	-56,20%	2,04%
2048	24	21,82%	-57,47%	2,09%
2049	25	21,33%	-58,42%	1,89%
2050	26	20,73%	-59,59%	1,90%
2051	27	20,19%	-60,65%	1,84%
2052	28	19,57%	-61,84%	1,93%
2053	29	18,95%	-63,06%	2,08%
2054	30	18,36%	-64,20%	2,19%
2055	31	17,76%	-65,37%	-0,33%
2056	32	17,25%	-66,37%	-0,39%
2057	33	16,72%	-67,41%	-0,38%
2058	34	16,13%	-68,55%	-0,21%
2059	35	15,61%	-69,56%	-0,14%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intricada administração pública.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **3,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
			até 1,3%
			até 1,7%
			até 2,3%
			até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

### 10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2024	464 978,28	-9,9%
2023	516 040,21	24,6%
2022	414 179,51	
<b>MÉDIA</b>	<b>465 066,00</b>	

## **10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício**

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa não será superior à média dos últimos exercícios.

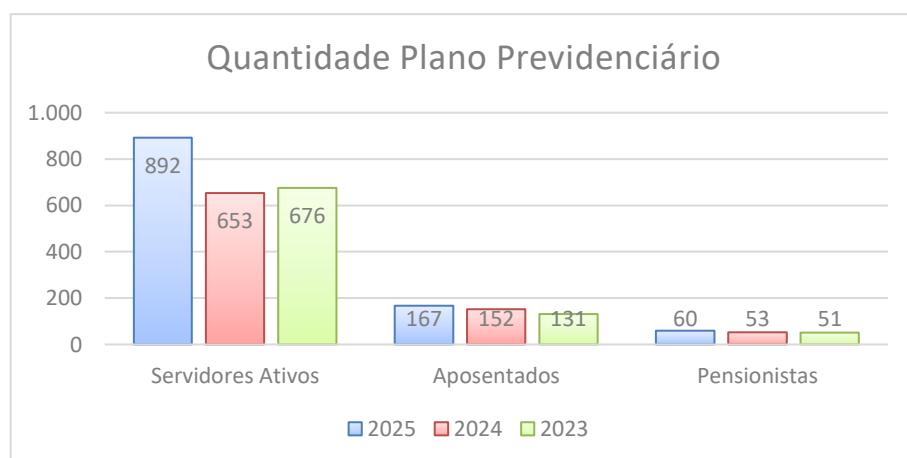
## **10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas**

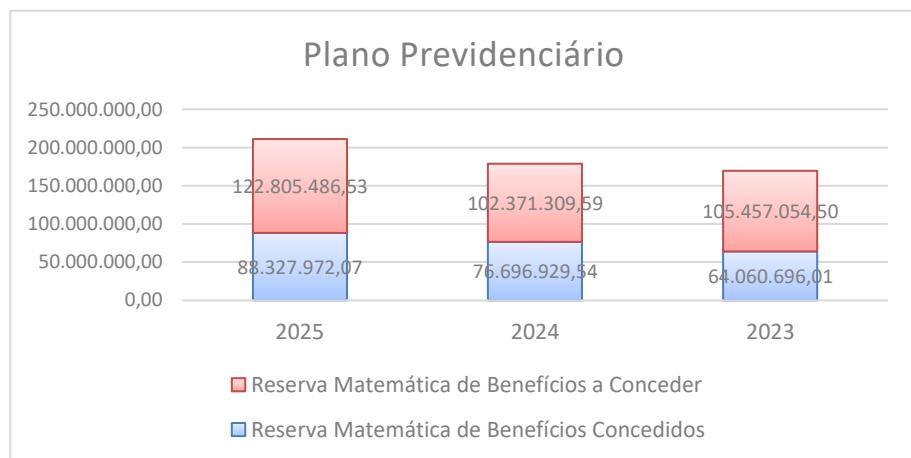
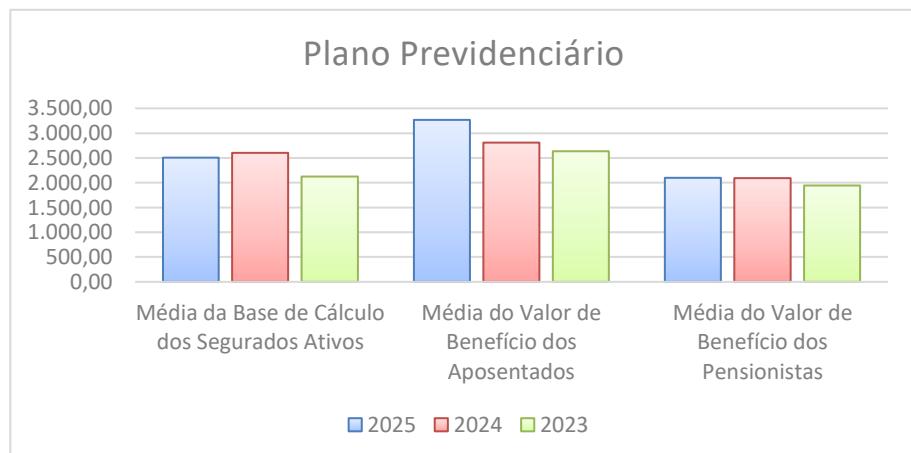
Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

## 11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2025	2024	2023
<b>BASE NORMATIVA</b>			
<b>PLANO DE CUSTEIO VIGENTE</b>			
Contribuição Normal - Ente Federativo	15,00%	15,00%	15,00%
<b>BASE CADASTRAL</b>			
<b>ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA</b>			
Quantidade de Segurados Ativos	892	653	676
Quantidade de Aposentados	167	152	131
Quantidade de Pensionistas	60	53	51
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2.503,89	2.605,08	2.125,62
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	3.270,70	2.811,38	2.639,22
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	2.100,74	2.091,78	1.945,15
Idade Média dos Segurados Ativos	45,63	47,73	47,09
Idade Média dos Aposentados	67,28	66,82	67,86
Idade Média dos Pensionistas	58,52	59,66	59,24
Idade Média Projetada para Aposentadorias	61,94	64,68	61,50
<b>RESULTADOS</b>			
<b>VALORES DOS COMPROMISSOS</b>			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	93.448.082,93	82.463.039,30	70.383.428,92
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	90.065.803,53	77.495.982,51	64.686.320,15
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	1.737.831,46	799.052,97	625.624,14
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	88.327.972,07	76.696.929,54	64.060.696,01
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	187.116.306,61	151.566.823,36	143.091.163,70
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	64.310.820,08	49.195.513,77	37.634.109,20
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	122.805.486,53	102.371.309,59	105.457.054,50
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	9.355.815,33	9.094.009,40	10.016.381,46
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-108.329.560,34	-87.511.190,43	-89.117.940,13
<b>CUSTO NORMAL</b>			
<b>CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)</b>			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	20,41%	20,38%	20,44%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	5,59%	5,62%	5,56%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
<b>ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS</b>			
Ente Federativo - Contribuição Normal	12,00%	12,00%	12,00%
Taxa de Administração	3,00%	3,00%	3,00%

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	36,60%	-3,40%
Quantidade de Aposentados	9,87%	16,03%
Quantidade de Pensionistas	13,21%	3,92%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	-3,88%	22,56%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	16,34%	6,52%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	0,43%	7,54%
Idade Média dos Segurados Ativos	-4,40%	1,36%
Idade Média dos Aposentados	0,69%	-1,54%
Idade Média dos Pensionistas	-1,92%	0,72%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-4,24%	5,17%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	13,32%	17,16%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	16,22%	19,80%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	117,49%	27,72%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	15,16%	19,73%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	23,45%	5,92%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	30,72%	30,72%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	19,96%	-2,93%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	2,88%	-9,21%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	23,79%	-1,80%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,15%	-0,29%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	-0,53%	1,08%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%





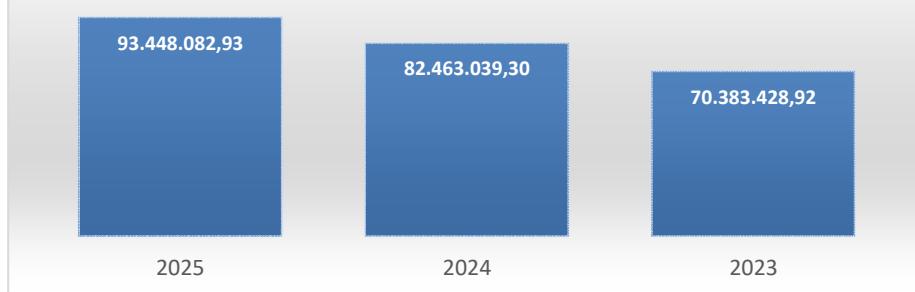
### **11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado**

Constatamos aumento do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

### **11.2 Evolução do Patrimônio**

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R\$ 82.463.039,30** na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 93.448.082,93** em dezembro de 2024, apresentando **13,32%** de crescimento.

## Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios - Plano Previdenciário



### **11.3 Índice de Cobertura**

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	211.133.458,60	93.448.082,93	44,26%
dez/23	179.068.239,13	82.463.039,30	46,05%
dez/22	169.517.750,51	70.383.428,92	41,52%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- envelhecimento do grupo, intensificado pela falta de renovação decorrente das restrições impostas pela legislação federal quanto a novas contratações.;

- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

## **12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS**

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com diminuição dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

## **13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA**

### **13.1 Fundo em Capitalização**

#### **13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

Observou-se aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com redução das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, sem gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

#### **13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

#### **13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios**

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

#### **13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

### **13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Fomos informados de que não há valores recebidos a título de Compensação Previdenciária a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

### **13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores**

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

### **13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

### **13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

O RPPS apresentou um crescimento do Patrimônio em ritmo inferior ao da Provisão Matemática, o que indica a necessidade de revisão das estratégias de investimento e das políticas de financiamento, a fim de garantir que o crescimento do Patrimônio acompanhe os aumentos nos compromissos previdenciários.

### **13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

O Plano de Custeio já adotado em lei prevê a expectativa de superávit técnico atuarial. Recomendamos a continuidade do atual Plano de Custeio, mas com monitoramento

constante para garantir que ele permaneça alinhado às necessidades financeiras do RPPS e às expectativas de crescimento do Patrimônio.

### **13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

O plano de benefícios manteve um superávit nos três últimos exercícios, demonstrando uma gestão eficaz dos recursos e um equilíbrio financeiro sólido. Essa consistência é fundamental para assegurar a solvência a longo prazo.

### **13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações. É crucial implementar estratégias de mitigação para enfrentar esses riscos e garantir a sustentabilidade do plano.

## 14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

### 14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

### 14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

### 14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas**

As hipóteses adotadas, especialmente em relação ao crescimento salarial, às taxas de juros e às tábuas de mortalidade e invalidez, são adequadas ao RPPS, apresentando uma oscilação de resultados dentro de padrões aceitáveis.

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

#### **14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Conforme informações repassadas pelo RPPS, não há valores recebidos a título de compensação previdenciária a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Na ausência de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, utilizou-se o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, adotando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei**

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	12,00%
Taxa de Administração	3,00%
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>15,00%</b>
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
<b>TOTAL</b>	<b>29,00%</b>

#### **14.7 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019**

Caso o RPPS implemente alterações decorrentes da reforma previdenciária estabelecida pela EC nº 103/2019, além daquelas consideradas no presente estudo, será necessária a realização de uma nova avaliação atuarial, com o objetivo de redimensionar as bases de equilíbrio entre os recursos disponíveis e as responsabilidades do plano de benefícios.

#### **14.8 Considerações gerais**

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 27 de junho de 2025.



**ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL**

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

## **15. ANEXOS**

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

## **ANEXO 1. Conceitos e definições**

### **ANEXO 1.1. Glossário**

**Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

**Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

**Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

**Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

**Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

**Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**Beneficiário:** o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

**Benefício previdenciário:** aposentadoria e pensão por morte.

**Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

**Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

**Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

**Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

**Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

**Custeio administrativo:** contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**Custo administrativo:** valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**Custo normal:** valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**Custo suplementar:** valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

**Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

**Dependente previdenciário:** pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

**Duração do passivo:** média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

**Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

**Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Evento gerador de benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

**Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

**Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Meta de rentabilidade:** taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

**Nota Técnica Atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**Órgãos de controle externo:** os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

**Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

**Passivo atuarial:** valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**Pensionista:** dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**Plano de benefícios:** conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

**Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

**Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

**Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

**Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

**Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

**Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

**Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

**Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**Regime Geral de Previdência Social – RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:** regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

**Relatório da Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**Relatório de Análise das Hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

**Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

**Reserva administrativa:** reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

**Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

**Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

**RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

**Segregação de massas:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

**Segurado:** servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

**Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

**Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

**Taxa atuarial de juros:** taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

**Taxa de juros parâmetro:** taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

**Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

**Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

**Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.



**Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

## ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

$i$	Taxa anual de juros.
$v^n$	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
$j_1$	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
$j_2$	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
$\gamma_1$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
$\gamma_2$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
$R_m$	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
$P_A$	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
$P_p$	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
$x$	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
$x_0$	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
$y_k$	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
$I_x$	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
$q_{ax}$	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
$n^{ai} p_x$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
$q_x^S$	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$n^{T} p_x$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$i_x$	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

<b>VASF</b>	Valor atual dos salários futuros.
<b>CP</b>	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
<b>CE</b>	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
<b><math>a_x</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “x” enquanto viver.
<b><math>a_x^{(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “x” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_x^i</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “x” enquanto viver.
<b><math>a_x^{i(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “x” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_{x:\bar{w}}^T</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “x” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “w” anos.
<b><math>a_{x:\bar{w}}^{T(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “x” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “w” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção.
<b><math>a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
<b>VABF</b>	Valor atual dos benefícios futuros.
<b>VACF</b>	Valor atual das contribuições futuras.

<b>NE</b>	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
<b>E (x)</b>	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
<b>Z<sub>α</sub></b>	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ $\alpha$ ” de significância estatística.
<b>CAE</b>	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

**Obs.:** por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

## ANEXO 2. Estatísticas

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	55	11	66	1.437,88	2.000,01	69,98	69,55				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	37	26	63	5.792,45	4.903,55	66,73	69,23				
Aposentadoria Compulsória	0	2	2	-	1.412,00	-	75,00				
Aposentadoria por Invalidez	16	14	30	1.780,85	3.392,43	60,31	63,64				
Aposentadoria como professor	6	0	6	4.083,04	-	57,67	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	47	13	60	2.197,41	1.751,25	62,62	43,69				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	15	5	20	4.452,80	2.231,59	64,80	66,80	64,80	66,80	47,07	40,60
Servidores - Sem critério diferenciado	489	245	734	2.253,23	2.464,61	44,15	44,21	60,76	65,18	38,16	37,97
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	3	0	3	3.615,68	-	65,00	-	65,00	-	49,00	-
Servidores - Aposentadoria professor	129	6	135	3.255,97	3.164,86	47,29	37,83	59,70	61,50	40,03	31,33

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS**

**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra**

(Homens e Mulheres)

Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	585	65,58	65,58	45,11	45,11	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	249	27,91	93,50	36,84	81,95	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	16	1,79	95,29	3,44	85,39	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	18	2,02	97,31	4,87	90,26	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	14	1,57	98,88	4,80	95,06	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	5	0,56	99,44	2,03	97,09	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	1	0,11	99,55	0,49	97,58	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	2	0,22	99,78	1,04	98,62	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	1	0,11	99,89	0,62	99,25	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	0	0,00	99,89	0,00	99,25	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	1	0,11	100,00	0,75	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
					+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00	

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 2.233.466,67

Vencimento Médio: R\$ 2.503,89

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO**

**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra**

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	307	34,42	34,42	770.639,34	34,50	34,50	2.510,23
1	17	1,91	36,32	38.019,73	1,70	36,21	2.236,45
2	29	3,25	39,57	68.119,36	3,05	39,26	2.348,94
3	4	0,45	40,02	7.968,53	0,36	39,61	1.992,13
4	18	2,02	42,04	39.868,53	1,79	41,40	2.214,92
5	112	12,56	54,60	244.528,03	10,95	52,35	2.183,29
6	63	7,06	61,66	131.566,29	5,89	58,24	2.088,35
7	47	5,27	66,93	94.877,95	4,25	62,49	2.018,68
8	74	8,30	75,22	163.052,31	7,30	69,79	2.203,41
9	0	0,00	75,22	0,00	0,00	69,79	0,00
10	0	0,00	75,22	0,00	0,00	69,79	0,00
11	10	1,12	76,35	30.823,79	1,38	71,17	3.082,38
12	40	4,48	80,83	107.709,07	4,82	75,99	2.692,73
13	64	7,17	88,00	150.666,54	6,75	82,73	2.354,16
14	1	0,11	88,12	1.822,90	0,08	82,82	1.822,90
15	6	0,67	88,79	12.405,84	0,56	83,37	2.067,64
16	15	1,68	90,47	44.057,32	1,97	85,34	2.937,15
17	13	1,46	91,93	42.259,62	1,89	87,24	3.250,74
18	0	0,00	91,93	0,00	0,00	87,24	0,00
19	0	0,00	91,93	0,00	0,00	87,24	0,00
20	0	0,00	91,93	0,00	0,00	87,24	0,00
21	0	0,00	91,93	0,00	0,00	87,24	0,00
22	7	0,78	92,71	32.714,74	1,46	88,70	4.673,53
23	27	3,03	95,74	75.574,61	3,38	92,08	2.799,06
24	6	0,67	96,41	21.757,82	0,97	93,06	3.626,30
25	0	0,00	96,41	0,00	0,00	93,06	0,00
26	0	0,00	96,41	0,00	0,00	93,06	0,00
27	4	0,45	96,86	14.967,42	0,67	93,73	3.741,86
28	17	1,91	98,77	80.862,13	3,62	97,35	4.756,60
29	0	0,00	98,77	0,00	0,00	97,35	0,00
30	2	0,22	98,99	14.709,38	0,66	98,01	7.354,69
31	0	0,00	98,99	0,00	0,00	98,01	0,00
32	0	0,00	98,99	0,00	0,00	98,01	0,00
33	2	0,22	99,22	10.350,36	0,46	98,47	5.175,18
34	4	0,45	99,66	10.930,04	0,49	98,96	2.732,51
35	2	0,22	99,89	20.302,63	0,91	99,87	10.151,32
36	0	0,00	99,89	0,00	0,00	99,87	0,00
37	0	0,00	99,89	0,00	0,00	99,87	0,00
38	1	0,11	100,00	2.912,39	0,13	100,00	2.912,39
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>892</b>		<b>100,00</b>	<b>2.233.466,67</b>		<b>100,00</b>	<b>2.503,89</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 6,59 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO**

**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra**

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	23	2,58	2,58	88.797,04	3,98	3,98	3.860,74
1	4	0,45	3,03	23.050,52	1,03	5,01	5.762,63
2	8	0,90	3,92	17.135,04	0,77	5,77	2.141,88
3	28	3,14	7,06	88.093,10	3,94	9,72	3.146,18
4	32	3,59	10,65	102.331,41	4,58	14,30	3.197,86
5	22	2,47	13,12	50.351,77	2,25	16,56	2.288,72
6	32	3,59	16,70	64.340,53	2,88	19,44	2.010,64
7	23	2,58	19,28	50.487,54	2,26	21,70	2.195,11
8	35	3,92	23,21	92.598,61	4,15	25,84	2.645,67
9	28	3,14	26,35	85.276,69	3,82	29,66	3.045,60
10	21	2,35	28,70	55.251,65	2,47	32,13	2.631,03
11	55	6,17	34,87	133.576,19	5,98	38,12	2.428,66
12	46	5,16	40,02	102.943,14	4,61	42,72	2.237,89
13	17	1,91	41,93	37.394,72	1,67	44,40	2.199,69
14	27	3,03	44,96	67.736,02	3,03	47,43	2.508,74
15	22	2,47	47,42	40.822,16	1,83	49,26	1.855,55
16	26	2,91	50,34	63.184,03	2,83	52,09	2.430,16
17	17	1,91	52,24	42.101,39	1,89	53,97	2.476,55
18	21	2,35	54,60	62.772,37	2,81	56,78	2.989,16
19	42	4,71	59,30	96.138,00	4,30	61,09	2.289,00
20	28	3,14	62,44	60.641,95	2,72	63,80	2.165,78
21	25	2,80	65,25	54.906,82	2,46	66,26	2.196,27
22	20	2,24	67,49	41.021,63	1,84	68,10	2.051,08
23	20	2,24	69,73	52.061,13	2,33	70,43	2.603,06
24	41	4,60	74,33	90.192,68	4,04	74,47	2.199,82
25	25	2,80	77,13	50.219,08	2,25	76,72	2.008,76
26	32	3,59	80,72	72.532,81	3,25	79,96	2.266,65
27	19	2,13	82,85	56.040,20	2,51	82,47	2.949,48
28	14	1,57	84,42	36.291,51	1,62	84,10	2.592,25
29	17	1,91	86,32	38.910,40	1,74	85,84	2.288,85
30	11	1,23	87,56	31.607,81	1,42	87,25	2.873,44
31	26	2,91	90,47	71.383,18	3,20	90,45	2.745,51
32	19	2,13	92,60	60.199,17	2,70	93,15	3.168,38
33	5	0,56	93,16	10.746,16	0,48	93,63	2.149,23
34	14	1,57	94,73	32.082,72	1,44	95,06	2.291,62
35	6	0,67	95,40	9.767,70	0,44	95,50	1.627,95
36	16	1,79	97,20	48.983,13	2,19	97,69	3.061,45
37	8	0,90	98,09	19.027,04	0,85	98,55	2.378,38
38	7	0,78	98,88	14.210,34	0,64	99,18	2.030,05
39	3	0,34	99,22	4.834,58	0,22	99,40	1.611,53
40	2	0,22	99,44	5.471,55	0,24	99,64	2.735,78
41	1	0,11	99,55	2.005,75	0,09	99,73	2.005,75
42	1	0,11	99,66	1.509,39	0,07	99,80	1.509,39
43	3	0,34	100,00	4.438,02	0,20	100,00	1.479,34
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>892</b>		<b>100,00</b>	<b>2.233.466,67</b>		<b>100,00</b>	<b>2.503,89</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 17,23 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO**

**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra**

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	5	0,56	0,56	7.369,84	0,33	0,33	1.473,97
19	4	0,45	1,01	10.116,69	0,45	0,78	2.529,17
20	5	0,56	1,57	10.948,96	0,49	1,27	2.189,79
21	5	0,56	2,13	12.409,01	0,56	1,83	2.481,80
22	4	0,45	2,58	9.145,89	0,41	2,24	2.286,47
23	8	0,90	3,48	16.425,84	0,74	2,97	2.053,23
24	10	1,12	4,60	23.926,85	1,07	4,04	2.392,69
25	15	1,68	6,28	39.322,29	1,76	5,81	2.621,49
26	9	1,01	7,29	18.859,51	0,84	6,65	2.095,50
27	12	1,35	8,63	34.464,46	1,54	8,19	2.872,04
28	7	0,78	9,42	19.302,46	0,86	9,06	2.757,49
29	10	1,12	10,54	22.551,99	1,01	10,07	2.255,20
30	14	1,57	12,11	44.150,05	1,98	12,04	3.153,58
31	14	1,57	13,68	33.274,83	1,49	13,53	2.376,77
32	14	1,57	15,25	32.501,59	1,46	14,99	2.321,54
33	13	1,46	16,70	27.334,96	1,22	16,21	2.102,69
34	11	1,23	17,94	30.203,05	1,35	17,56	2.745,73
35	17	1,91	19,84	46.626,47	2,09	19,65	2.742,73
36	24	2,69	22,53	52.990,13	2,37	22,03	2.207,92
37	27	3,03	25,56	56.552,92	2,53	24,56	2.094,55
38	19	2,13	27,69	51.493,33	2,31	26,86	2.710,18
39	30	3,36	31,05	76.988,44	3,45	30,31	2.566,28
40	22	2,47	33,52	55.012,86	2,46	32,77	2.500,58
41	37	4,15	37,67	86.617,26	3,88	36,65	2.341,01
42	43	4,82	42,49	98.691,81	4,42	41,07	2.295,16
43	24	2,69	45,18	65.012,40	2,91	43,98	2.708,85
44	16	1,79	46,97	37.135,15	1,66	45,64	2.320,95
45	23	2,58	49,55	62.430,38	2,80	48,44	2.714,36
46	21	2,35	51,91	48.713,11	2,18	50,62	2.319,67
47	29	3,25	55,16	70.157,56	3,14	53,76	2.419,23
48	22	2,47	57,62	60.495,14	2,71	56,47	2.749,78
49	32	3,59	61,21	79.678,35	3,57	60,04	2.489,95
50	35	3,92	65,13	76.757,12	3,44	63,47	2.193,06
51	25	2,80	67,94	53.057,41	2,38	65,85	2.122,30
52	29	3,25	71,19	71.997,85	3,22	69,07	2.482,68
53	28	3,14	74,33	83.283,86	3,73	72,80	2.974,42
54	26	2,91	77,24	89.019,83	3,99	76,79	3.423,84
55	29	3,25	80,49	77.958,90	3,49	80,28	2.688,24
56	27	3,03	83,52	63.870,34	2,86	83,14	2.365,57
57	21	2,35	85,87	61.070,38	2,73	85,87	2.908,11
58	25	2,80	88,68	67.226,74	3,01	88,88	2.689,07
59	16	1,79	90,47	36.630,91	1,64	90,52	2.289,43
60	12	1,35	91,82	25.893,27	1,16	91,68	2.157,77
61	19	2,13	93,95	43.555,52	1,95	93,63	2.292,40
62	5	0,56	94,51	12.666,00	0,57	94,20	2.533,20
63	6	0,67	95,18	19.424,05	0,87	95,07	3.237,34
64	8	0,90	96,08	24.132,41	1,08	96,15	3.016,55
65	6	0,67	96,75	15.607,33	0,70	96,85	2.601,22
66	11	1,23	97,98	18.783,16	0,84	97,69	1.707,56
67	5	0,56	98,54	15.515,74	0,69	98,38	3.103,15
68	2	0,22	98,77	3.312,35	0,15	98,53	1.656,18
69	4	0,45	99,22	10.868,85	0,49	99,02	2.717,21
70	1	0,11	99,33	1.555,19	0,07	99,09	1.555,19
>70	6	0,67	100,00	20.375,88	0,91	100,00	3.395,98
<b>TOTAL</b>	<b>892</b>		<b>100,00</b>	<b>2.233.466,67</b>		<b>100,00</b>	<b>2.503,89</b>

IDADE MÉDIA: 45,63 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9954

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 4

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	1	1.412,00	41	1	1.412,00	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	1	1.868,08	44	1	1.868,08	44	0	-
45	1	1.470,32	45	0	-	45	1	1.470,32
46	1	1.412,00	46	1	1.412,00	46	0	-
47	1	2.044,50	47	1	2.044,50	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	2	3.290,08	49	1	1.868,08	49	1	1.422,00
50	0	0,00	50	0	-	50	0	-
51	0	0,00	51	0	-	51	0	-
52	0	0,00	52	0	-	52	0	-
53	2	7.875,52	53	1	5.189,11	53	1	2.686,41
54	3	7.811,29	54	2	6.383,78	54	1	1.427,51
55	2	5.997,48	55	2	5.997,48	55	0	-
56	2	15.845,06	56	2	15.845,06	56	0	-
57	4	10.814,65	57	3	9.275,14	57	1	1.539,51
58	1	1.412,00	58	0	-	58	1	1.412,00
59	2	5.778,41	59	1	3.046,90	59	1	2.731,51
60	5	24.479,94	60	5	24.479,94	60	0	-
61	8	17.838,73	61	5	10.755,10	61	3	7.083,63
62	6	18.837,40	62	4	14.401,80	62	2	4.435,60
63	12	44.047,01	63	8	14.298,62	63	4	29.748,39
64	8	42.528,47	64	7	28.408,47	64	1	14.120,00
65	4	7.085,68	65	3	4.236,00	65	1	2.849,68
66	7	26.385,43	66	5	10.853,43	66	2	15.532,00
67	13	58.288,59	67	8	38.066,89	67	5	20.221,70
68	8	29.726,28	68	5	20.695,16	68	3	9.031,12
69	9	46.616,15	69	6	22.326,29	69	3	24.289,86
70	6	21.219,88	70	5	19.807,88	70	1	1.412,00
71	12	32.859,27	71	9	25.416,00	71	3	7.443,27
72	6	10.816,20	72	2	2.824,00	72	4	7.992,20
73	4	5.648,00	73	4	5.648,00	73	0	-
74	5	22.266,78	74	3	6.734,78	74	2	15.532,00
75	4	6.428,96	75	1	1.412,00	75	3	5.016,96
76	6	11.142,44	76	3	6.641,10	76	3	4.501,34
77	4	13.924,24	77	3	4.870,96	77	1	9.053,28
78	4	18.368,22	78	4	18.368,22	78	0	-
79	1	1.412,00	79	1	1.412,00	79	0	-
80	3	5.381,75	80	1	1.412,00	80	2	3.969,75
81	1	1.412,00	81	1	1.412,00	81	0	-
82	1	1.936,78	82	0	-	82	1	1.936,78
83	1	1.412,00	83	0	-	83	1	1.412,00
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	2	2.824,00	85	2	2.824,00	85	0	-
86	1	1.504,80	86	1	1.504,80	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	1	1.480,31	89	1	1.480,31	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	2	3.303,70	≥ 91	1	1.764,19	≥ 91	1	1.539,51
<b>TOTAL</b>	<b>167</b>	<b>546.206,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>114</b>	<b>346.396,07</b>	<b>TOTAL</b>	<b>53</b>	<b>199.810,33</b>

Idade Média = 67,28

Idade Média = 66,92

Idade Média = 68,04

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários
**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	72	101.664,00	0 a 1	58	81.896,00	0 a 1	14	19.768,00
1 a 2	49	98.868,73	1 a 2	28	54.610,59	1 a 2	21	44.258,14
2 a 3	21	72.944,68	2 a 3	14	50.746,28	2 a 3	7	22.198,40
3 a 4	3	14.855,40	3 a 4	2	9.964,19	3 a 4	1	4.891,21
4 a 5	3	17.241,93	4 a 5	1	5.804,06	4 a 5	2	11.437,87
5 a 6	2	15.213,57	5 a 6	1	7.348,92	5 a 6	1	7.864,65
6 a 7	1	9.053,28	6 a 7	0	0,00	6 a 7	1	9.053,28
7 a 8	1	11.056,67	7 a 8	1	11.056,67	7 a 8	0	0,00
8 a 9	3	35.868,14	8 a 9	1	12.009,36	8 a 9	2	23.858,78
9 a 10	12	169.440,00	9 a 10	8	112.960,00	9 a 10	4	56.480,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>167</b>	<b>546.206,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>114</b>	<b>346.396,07</b>	<b>TOTAL</b>	<b>53</b>	<b>199.810,33</b>

Provento Médio= R\$ 3.270,70

Provento Médio= R\$ 3.038,56

Provento Médio= R\$ 3.770,01

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento
**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra**

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	8	10.731,80	1.341,48	≤19	5	5.875,36	1.175,07	≤19	3	4.856,44	1.618,81
20	2	2.385,79	1.192,90	20	1	1.431,09	1.431,09	20	1	954,70	954,70
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	1	1.699,46	1.699,46	28	0	0,00	0,00	28	1	1.699,46	1.699,46
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	1	733,05	733,05	34	1	733,05	733,05	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	1	3.179,70	3.179,70	36	1	3.179,70	3.179,70	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	1	3.932,51	3.932,51	47	0	0,00	0,00	47	1	3.932,51	3.932,51
48	1	1.883,81	1.883,81	48	0	0,00	0,00	48	1	1.883,81	1.883,81
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	2	4.052,54	2.026,27	52	2	4.052,54	2.026,27	52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00
55	2	3.444,46	1.722,23	55	0	0,00	0,00	55	2	3.444,46	1.722,23
56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00
57	2	2.870,80	1.435,40	57	2	2.870,80	1.435,40	57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00
60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00
61	1	1.733,96	1.733,96	61	1	1.733,96	1.733,96	61	0	0,00	0,00
62	1	2.036,52	2.036,52	62	1	2.036,52	2.036,52	62	0	0,00	0,00
63	3	10.305,84	3.435,28	63	2	8.801,76	4.400,88	63	1	1.504,08	1.504,08
64	1	2.337,77	2.337,77	64	1	2.337,77	2.337,77	64	0	0,00	0,00
65	2	3.035,76	1.517,88	65	1	1.623,76	1.623,76	65	1	1.412,00	1.412,00
66	0	0,00	0,00	66	0	0,00	0,00	66	0	0,00	0,00
67	1	1.681,96	1.681,96	67	1	1.681,96	1.681,96	67	0	0,00	0,00
68	3	11.384,19	3.794,73	68	3	11.384,19	3.794,73	68	0	0,00	0,00
69	0	0,00	0,00	69	0	0,00	0,00	69	0	0,00	0,00
70	3	4.236,00	1.412,00	70	3	4.236,00	1.412,00	70	0	0,00	0,00
71	3	16.699,19	5.566,40	71	3	16.699,19	5.566,40	71	0	0,00	0,00
72	2	4.693,37	2.346,69	72	2	4.693,37	2.346,69	72	0	0,00	0,00
73	2	3.300,76	1.650,38	73	2	3.300,76	1.650,38	73	0	0,00	0,00
74	4	6.383,94	1.595,99	74	2	3.305,15	1.652,58	74	2	3.078,79	1.539,40
75	1	1.692,42	1.692,42	75	1	1.692,42	1.692,42	75	0	0,00	0,00
76	1	1.571,87	1.571,87	76	1	1.571,87	1.571,87	76	0	0,00	0,00
77	1	2.952,99	2.952,99	77	1	2.952,99	2.952,99	77	0	0,00	0,00
78	1	1.412,00	1.412,00	78	1	1.412,00	1.412,00	78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00
80	1	2.762,01	2.762,01	80	1	2.762,01	2.762,01	80	0	0,00	0,00
≥81	8	12.910,21	1.613,78	≥81	8	12.910,21	1.613,78	≥81	0	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>126.044,68</b>	<b>2.100,74</b>	<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>103.278,43</b>	<b>2.197,41</b>	<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>22.766,25</b>	<b>1.751,25</b>

Idade Média: 58,52

Idade Média: 62,62

Idade Média: 43,69

### ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>101.884.867,22</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>101.884.867,22</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>88.327.972,07</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	90.065.803,53
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.637.295,86
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	100.535,60
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>113.449.671,20</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	187.116.306,61
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	33.264.217,28
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	31.046.602,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	9.355.815,33
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>(99.892.776,05)</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	99.892.776,05
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
<b>2.2.7.2.1.09.00</b>	<b>DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – INTRA OFSS</b>	<b>-</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

#### Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,10%** ao ano.

## ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.99
dez/24	88.327.972,07	90.065.803,53	1.637.295,86	100.535,60	-	-
jan/25	88.136.421,37	89.870.115,94	1.633.436,49	100.258,09	-	-
mar/25	87.944.870,66	89.674.428,35	1.629.577,11	99.980,58	-	-
mar/25	87.753.319,96	89.478.740,77	1.625.717,74	99.703,07	-	-
abr/25	87.561.769,26	89.283.053,18	1.621.858,36	99.425,56	-	-
mai/25	87.370.218,55	89.087.365,59	1.617.998,99	99.148,05	-	-
jun/25	87.178.667,85	88.891.678,00	1.614.139,62	98.870,54	-	-
jul/25	86.987.117,15	88.695.990,41	1.610.280,24	98.593,02	-	-
ago/25	86.795.566,44	88.500.302,82	1.606.420,87	98.315,51	-	-
set/25	86.604.015,74	88.304.615,24	1.602.561,49	98.038,00	-	-
out/25	86.412.465,04	88.108.927,65	1.598.702,12	97.760,49	-	-
nov/25	86.220.914,33	87.913.240,06	1.594.842,74	97.482,98	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.99
dez/24	113.449.671,20	187.116.306,61	33.264.217,28	31.046.602,80	9.355.815,33	-
jan/25	114.409.841,55	187.849.867,93	33.128.034,30	30.919.498,69	9.392.493,40	-
mar/25	115.370.011,90	188.583.429,25	32.991.851,32	30.792.394,57	9.429.171,46	-
mar/25	116.330.182,25	189.316.990,57	32.855.668,34	30.665.290,46	9.465.849,53	-
abr/25	117.290.352,59	190.050.551,89	32.719.485,36	30.538.186,34	9.502.527,59	-
mai/25	118.250.522,94	190.784.113,21	32.583.302,38	30.411.082,23	9.539.205,66	-
jun/25	119.210.693,29	191.517.674,53	32.447.119,40	30.283.978,11	9.575.883,73	-
jul/25	120.170.863,64	192.251.235,84	32.310.936,42	30.156.874,00	9.612.561,79	-
ago/25	121.131.033,99	192.984.797,16	32.174.753,44	30.029.769,88	9.649.239,86	-
set/25	122.091.204,34	193.718.358,48	32.038.570,46	29.902.665,77	9.685.917,92	-
out/25	123.051.374,68	194.451.919,80	31.902.387,48	29.775.561,65	9.722.595,99	-
nov/25	124.011.545,03	195.185.481,12	31.766.204,50	29.648.457,54	9.759.274,05	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

## ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra**

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	23	88 797,04	88 797,04	88 797,04
2025	4	23 050,52	23 186,29	22 545,24
2026	8	17 135,04	17 431,06	15 629,57
2027	28	88 093,10	90 411,95	78 390,11
2028	32	102 331,41	105 889,02	87 380,82
2029	22	50 351,77	52 601,34	38 350,87
2030	32	64 340,53	68 001,24	38 396,38
2031	23	50 487,54	53 780,43	28 089,04
2032	35	92 598,61	99 792,96	56 423,60
2033	28	85 276,69	92 823,03	60 178,23
2034	21	55 251,65	60 769,88	31 333,26
2035	55	133 576,19	148 574,62	32 886,66
2036	46	102 943,14	115 330,60	30 946,59
2037	17	37 394,72	42 349,20	13 039,95
2038	27	67 736,02	77 549,23	29 062,71
2039	22	40 822,16	47 180,70	13 784,48
2040	26	63 184,03	73 792,76	20 551,34
2041	17	42 101,39	49 615,08	8 590,16
2042	21	62 772,37	74 843,07	19 747,55
2043	42	96 138,00	115 575,00	20 460,29
2044	28	60 641,95	73 700,78	16 790,80
2045	25	54 906,82	67 307,18	8 251,77
2046	20	41 021,63	50 768,74	6 096,25
2047	20	52 061,13	65 098,98	9 503,94
2048	41	90 192,68	114 023,32	13 076,40
2049	25	50 219,08	64 181,93	8 441,54
2050	32	72 532,81	93 573,26	9 338,30
2051	19	56 040,20	72 891,56	7 120,17
2052	14	36 291,51	47 753,54	5 380,52
2053	17	38 910,40	51 694,68	4 746,04
2054	11	31 607,81	42 441,90	2 323,27
2055	26	71 383,18	96 854,82	4 922,05
2056	19	60 199,17	82 250,81	2 597,72
2057	5	10 746,16	14 809,04	937,46
2058	14	32 082,72	44 843,83	2 153,05
2059	6	9 767,70	13 766,34	401,27
2060	16	48 983,13	69 885,08	1 667,53
2061	8	19 027,04	27 343,16	851,77
2062	7	14 210,34	20 656,51	385,40
2063	3	4 834,58	7 082,15	86,57
2064	2	5 471,55	8 103,82	132,99
2065	1	2 005,75	3 016,15	30,34
2066	1	1 509,39	2 282,96	4,57
2067	3	4 438,02	6 779,66	26,43
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>892</b>	<b>2 233 466,67</b>	<b>2 639 404,72</b>	<b>839 850,02</b>

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas
**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	190	64	254	7 849 345,23	1 770 805,41	9 620 150,65
2026	193	68	261	7 953 291,00	1 895 753,21	9 849 044,22
2027	199	72	271	8 113 850,20	2 020 391,22	10 134 241,42
2028	224	75	300	8 917 525,51	2 144 798,51	11 062 324,02
2029	253	79	332	9 842 282,73	2 268 975,44	12 111 258,17
2030	272	83	355	10 435 758,04	2 392 922,42	12 828 680,46
2031	301	87	387	11 345 761,94	2 516 639,82	13 862 401,76
2032	320	90	410	11 940 522,18	2 640 128,03	14 580 650,21
2033	350	94	444	12 913 037,37	2 763 387,43	15 676 424,80
2034	373	98	471	13 647 977,24	2 886 418,42	16 534 395,66
2035	389	102	491	14 148 430,79	3 009 221,36	17 157 652,16
2036	438	105	543	15 703 043,59	3 131 796,65	18 834 840,24
2037	476	109	585	16 933 262,31	3 254 144,67	20 187 406,97
2038	486	110	596	17 216 664,56	3 307 776,32	20 524 440,88
2039	505	112	617	17 818 508,86	3 364 789,94	21 183 298,81
2040	519	113	633	18 252 727,92	3 425 010,13	21 677 738,05
2041	537	115	652	18 810 630,44	3 488 269,99	22 298 900,42
2042	546	116	663	19 072 936,40	3 554 410,71	22 627 347,11
2043	559	118	677	19 461 128,27	3 623 281,21	23 084 409,48
2044	589	120	709	20 411 685,24	3 694 737,72	24 106 422,95
2045	605	122	727	20 896 637,89	3 768 643,43	24 665 281,32
2046	617	124	741	21 276 192,95	3 844 868,20	25 121 061,15
2047	622	126	748	21 404 411,28	3 923 288,19	25 327 699,47
2048	626	128	755	21 528 916,40	4 003 785,57	25 532 701,97
2049	651	131	782	22 316 283,25	4 086 248,25	26 402 531,49
2050	659	133	792	22 527 900,23	4 170 569,55	26 698 469,78
2051	673	135	808	22 957 100,96	4 256 648,00	27 213 748,96
2052	674	138	812	22 963 689,13	4 344 387,06	27 308 076,19
2053	670	140	811	22 812 103,27	4 431 198,99	27 243 302,26
2054	670	143	812	22 760 171,59	4 519 111,69	27 279 283,28
2055	663	145	808	22 519 752,27	4 608 003,03	27 127 755,29
2056	668	148	816	22 665 083,90	4 697 873,49	27 362 957,39
2057	667	150	817	22 585 037,52	4 788 478,32	27 373 515,84
2058	652	153	805	22 065 356,43	4 879 818,00	26 945 174,44
2059	646	156	801	21 845 431,85	4 971 770,39	26 817 202,23
2060	632	158	791	21 379 512,94	5 064 213,34	26 443 726,28

## ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2025 a 2099**

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
				1	2
2025	15 061 927,45	10 491 202,65	4 570 724,80	98 018 807,73	102 901 213,44
2026	15 212 546,72	10 728 806,74	4 483 739,99	102 502 547,71	112 747 250,68
2027	15 364 672,19	11 022 801,57	4 341 870,62	106 844 418,33	122 949 948,79
2028	15 518 318,91	11 959 769,77	3 558 549,15	110 402 967,48	132 869 688,32
2029	15 673 502,10	13 017 678,38	2 655 823,73	113 058 791,20	142 369 589,66
2030	15 830 237,12	13 744 164,87	2 086 072,25	115 144 863,46	151 769 705,83
2031	15 988 539,49	14 787 041,01	1 201 498,49	116 346 361,94	160 742 097,52
2032	16 148 424,89	15 514 535,86	633 889,03	116 980 250,97	169 589 997,70
2033	16 309 909,14	16 619 649,30	-309 740,17	116 670 510,81	177 921 449,04
2034	16 473 008,23	17 487 052,41	-1 014 044,18	115 656 466,63	185 955 540,63
2035	16 637 738,31	18 119 835,47	-1 482 097,16	114 174 369,47	193 919 382,57
2036	16 804 115,69	19 806 645,39	-3 002 529,70	111 171 839,78	200 730 176,88
2037	16 972 156,85	21 168 930,17	-4 196 773,32	106 975 066,46	206 663 624,86
2038	17 141 878,42	21 515 779,31	-4 373 900,89	102 601 165,56	212 718 034,36
2039	17 313 297,20	22 184 550,62	-4 871 253,42	97 729 912,15	218 571 183,74
2040	17 486 430,18	22 689 002,38	-5 202 572,20	92 527 339,95	224 383 076,31
2041	17 661 294,48	23 320 277,40	-5 658 982,92	86 868 357,03	230 023 326,22
2042	17 837 907,42	23 658 937,85	-5 821 030,43	81 047 326,59	235 785 049,15
2043	18 016 286,50	24 126 316,13	-6 110 029,63	74 937 296,96	241 544 251,26
2044	18 196 449,36	25 158 748,67	-6 962 299,31	67 974 997,65	246 723 170,14
2045	18 378 413,85	25 728 130,29	-7 349 716,44	60 625 281,21	251 768 917,61
2046	18 562 197,99	26 194 538,61	-7 632 340,62	52 992 940,59	256 782 167,10
2047	18 747 819,97	26 411 911,71	-7 664 091,74	45 328 848,85	262 018 531,54
2048	18 935 298,17	26 627 756,33	-7 692 458,16	37 636 390,69	267 492 860,81
2049	19 124 651,15	27 508 536,40	-8 383 885,24	29 252 505,44	272 537 322,39
2050	19 315 897,67	27 815 534,73	-8 499 637,07	20 752 868,38	277 720 348,02
2051	19 509 056,64	28 341 984,57	-8 832 927,92	11 919 940,45	282 825 918,18
2052	19 704 147,21	28 447 594,15	-8 743 446,94	3 176 493,51	288 283 635,17
2053	19 901 188,68	28 394 215,40	-8 493 026,72	-5 316 533,20	294 276 501,67
2054	20 100 200,57	28 441 705,55	-8 341 504,99	-13 658 038,19	300 730 389,89
2055	12 380 302,22	28 301 801,79	-15 921 499,57	-29 579 537,76	299 740 141,97
2056	12 504 105,24	28 548 744,35	-16 044 639,11	-45 624 176,87	298 573 111,80
2057	12 629 146,29	28 571 160,67	-15 942 014,38	-61 566 191,25	297 451 804,76
2058	12 755 437,76	28 154 795,71	-15 399 357,96	-76 965 549,20	296 829 805,21
2059	12 882 992,14	28 038 919,73	-15 155 927,59	-92 121 476,79	296 425 721,54
2060	13 011 822,06	27 677 660,94	-14 665 838,89	-106 787 315,68	296 503 615,56
2061	13 141 940,28	27 889 954,49	-14 748 014,21	-121 535 329,89	296 501 211,37
2062	13 273 359,68	28 103 520,09	-14 830 160,41	-136 365 490,30	296 414 443,65
2063	13 406 093,28	28 318 116,87	-14 912 023,59	-151 277 513,89	296 239 300,09
2064	13 540 154,21	28 533 871,87	-14 993 717,66	-166 271 231,55	295 971 446,93
2065	13 675 555,75	28 750 912,17	-15 075 356,42	-181 346 587,97	295 606 212,72
2066	13 812 311,31	28 968 996,98	-15 156 685,67	-196 503 273,64	295 138 948,41
2067	13 950 434,42	29 188 498,66	-15 238 064,24	-211 741 337,88	294 564 399,90

**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025 a 2099**

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCIERO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exérccio anterior) + ( c )	RESULTADO ACUMULADO	
					1	CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) <b>2</b>
2068	14 089 938,77	29 409 299,12	-15 319 360,35	-227 060 698,23	293 877 180,26	
2069	14 230 838,15	29 631 402,89	-15 400 564,74	-242 461 262,97	293 071 637,31	
2070	14 373 146,54	29 854 937,17	-15 481 790,63	-257 943 053,61	292 141 714,52	
2071	14 516 878,00	30 080 029,19	-15 563 151,18	-273 506 204,79	291 080 930,42	
2072	14 662 046,78	30 306 560,93	-15 644 514,14	-289 150 718,93	289 882 608,62	
2073	14 808 667,25	30 534 904,93	-15 726 237,68	-304 876 956,61	288 539 364,92	
2074	14 956 753,92	30 764 820,61	-15 808 066,69	-320 685 023,30	287 043 700,14	
2075	15 106 321,46	30 996 680,55	-15 890 359,09	-336 575 382,39	285 387 365,60	
2076	15 257 384,67	31 230 244,23	-15 972 859,56	-352 548 241,95	283 561 953,77	
2077	15 409 958,52	31 465 761,66	-16 055 803,14	-368 604 045,09	281 558 387,29	
2078	15 564 058,11	31 703 115,00	-16 139 056,89	-384 743 101,97	279 367 262,21	
2079	15 719 698,69	31 942 431,67	-16 222 732,98	-400 965 834,96	276 978 579,90	
2080	15 876 895,67	32 183 593,90	-16 306 698,23	-417 272 533,19	274 381 968,45	
2081	16 035 664,63	32 298 983,57	-16 263 318,94	-433 535 852,13	271 697 415,26	
2082	16 196 021,28	32 416 525,49	-16 220 504,21	-449 756 356,34	268 919 856,37	
2083	16 357 981,49	32 536 220,45	-16 178 238,96	-465 934 595,29	266 043 985,00	
2084	16 521 561,31	32 643 353,76	-16 121 792,46	-482 056 387,75	263 079 330,07	
2085	16 686 776,92	32 770 913,84	-16 084 136,92	-498 140 524,67	260 002 093,49	
2086	16 853 644,69	32 899 403,64	-16 045 758,96	-514 186 283,63	256 807 274,45	
2087	17 022 181,13	33 028 824,37	-16 006 643,23	-530 192 926,86	253 489 632,81	
2088	17 192 402,95	33 159 177,30	-15 966 774,35	-546 159 701,22	250 043 676,98	
2089	17 364 326,98	33 290 463,83	-15 926 136,86	-562 085 838,08	246 463 651,16	
2090	17 537 970,25	33 422 685,45	-15 884 715,21	-577 970 553,29	242 743 521,92	
2091	17 713 349,95	33 555 843,74	-15 842 493,79	-593 813 047,08	238 876 964,15	
2092	17 890 483,45	33 689 940,36	-15 799 456,91	-609 612 503,99	234 857 346,26	
2093	18 069 388,28	33 824 977,08	-15 755 588,80	-625 368 092,79	230 677 714,60	
2094	18 250 082,16	33 960 955,77	-15 710 873,61	-641 078 966,40	226 330 777,17	
2095	18 432 582,99	34 097 878,36	-15 665 295,38	-656 744 261,78	221 808 886,39	
2096	18 616 908,82	34 235 746,91	-15 618 838,09	-672 363 099,87	217 104 021,14	
2097	18 803 077,90	34 374 563,52	-15 571 485,62	-687 934 585,48	212 207 767,71	
2098	18 991 108,68	34 514 330,42	-15 523 221,74	-703 457 807,23	207 111 299,97	
2099	19 181 019,77	34 655 049,92	-15 474 030,15	-718 931 837,37	201 805 358,35	

FONTE: Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

## **ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva**

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 17,5 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,10%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 17,2 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

A tabela a seguir demonstra a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	17,5	5,10%	Portaria 1.499/2024
2024	16,9	4,86%	Portaria 3.289/2023
2023	17,3	4,72%	Portaria 1.837/2022

## **ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais**

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

### **I. Taxa de juros**

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Premissa Atuarial	4.86%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Rentabilidade das aplicações %	4,21%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou abaixo da expectativa de juros fixada pela instabilidade Política de Investimentos.

### **II. Óbitos de ativos**

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	03
Eventos observados:	04

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial, com a expectativa de 03 óbitos e a ocorrência de 04 óbitos no ano de 2024, ou seja 33,33% acima do esperado. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

### III. Aposentadorias iminentes

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	26
Eventos observados:	19

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 26 aposentadorias e a ocorrência de 19 aposentadorias no ano de 2024, ou seja 73,08% abaixo. Todavia ficando acima da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (10 a 18).

#### **ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio**

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

## ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	$I_x$	$nq_x$	$e_x$	$I_x$	$nq_x$	$e_x$	$I_x$	$nq_x$	$e_x$
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

**TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS**

Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	$l_x$	$nq_x$	$e_x$	$l_x$	$nq_x$	$e_x$	$l_x$	$nq_x$	$e_x$
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03171326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,274449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

<b>x</b>	<b>i<sub>x</sub></b>
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

<b>x</b>	<b>i<sub>x</sub></b>
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084